



Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52 3 0000210-9

ATA DA 136ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONIS-
TAS DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. -
SANEAGO.

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, em Goiânia-GO, CEP nº 74805-100, em atendimento à convocação prévia e na forma legal, conforme edital de convocação publicado nos jornais O HOJE dos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2017, e no Diário Oficial do Estado dos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2017, reuniram-se, extraordinariamente, em Assembleia Geral, os acionistas da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO. Constatada a existência de quorum legal, como demonstra o livro de presenças, na forma do artigo 15 do Estatuto Social, e art. 135 da Lei nº 6.404/76, configurando, os acionistas presentes, como detentores de 2/3 (dois terços) do capital social, e, de acordo com o art. 17 do Estatuto Social, foi declarada instalada a presente Assembleia, pela Presidente do Conselho de Administração. Em seguida, escolheu a mim, José Fernandes Peixoto Júnior, para secretariar a reunião. Fizeram-se presentes, a Srª. Marlene Alves de Carvalho e Vieira, representando a acionista GOIASPREV e Presidente do Conselho de Administração, e o Sr. Vilmar da Silva Rocha, representante do acionista majoritário Estado de Goiás, Secretário de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, à qual a SANEAGO é jurisdicionada, por força da Lei nº 18.687, de 03 de dezembro de 2014, e art. 9º, II, da Lei nº 13.456, de 16 de abril de 1999. Aberta a sessão, a Srª. Presidente informou aos acionistas presentes, que o objetivo da assembleia era proceder alteração do Estatuto Social, consistente nas alterações registradas no edital de convocação desta assembleia. A seguir solicitou a leitura do edital de convocação da Assembleia: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, com fundamento no art. 123, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, e art. 14, "a", do Estatuto Social, convoca os Srs. Acionistas da Companhia para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de março de 2017, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, para:

1. Alterações no Estatuto Social, nos seguintes dispositivos: Parágrafo único do art. 32, para acréscimo da letra "c"; Art. 34; Art. 36, parágrafo único; Art. 37; Art. 39; introdução da Seção VII e Art. 40; renumeração a partir do Art. 40, que passará a Art. 41, com alteração no inciso IV; alteração no Art. 42, que passará a Art. 43, inciso V. Eleição de membros do Conselho

Av. Fued José Sebba Nº 1245 - Jardim Goiás - Fone (062) 3243-3300 FAX (062) - 3243-3550 Goiânia - e-mail:
dipre@saneago.com.br



Saneamento de Goiás S.A.


de Administração; 3. outros assuntos de interesse da Companhia. Goiânia, 17 de fevereiro de 2017. Marlene Alves de Carvalho e Vieira – Presidente do Conselho.” As alterações propostas para o Estatuto Social decorrem da necessidade de se promover descentralização de atividades e possibilitar que ações técnicas e estratégicas sejam implementadas, com melhorias na governança e controle e atingimento das metas preconizadas pelo Plano de Negócios, explicou a Presidente do Conselho de Administração Marlene Alves de Carvalho e Vieira. Em seguida, solicitou fossem lidas as alterações. Após, colocou a matéria em votação, tendo sido aprovadas, por unanimidade, as alterações ao Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: acréscimo da letra “c” ao Parágrafo Único do Artigo 32: c) eleição do Diretor de Relações com Investidores, Regulação, Novos Negócios e Governança, ficando renomeada a letra “c” para letra “d”; inserção do inciso IV ao Artigo 34, com a seguinte redação: IV – Diretor de Relações com Investidores, Regulação, Novos Negócios e Governança, passando os incisos anteriormente nomeados de incisos IV, V e VI para incisos V, VI e VII; Artigo 39 – competências da Diretoria de Gestão Corporativa – nova redação às competências atribuídas ao Diretor de Gestão Corporativa: I - Cumprir e fazer cumprir a política econômico-financeira, de administração, comercial, na forma estabelecida pela Diretoria; II – Definição do plano de gestão, metas, detalhamento das ações e sistemática de acompanhamento, bem como outras atividades necessárias para o equilíbrio econômico-financeiro, na forma deliberada pela diretoria; III – Planejar, organizar, orientar e controlar as atividades das unidades que lhe são subordinadas; IV – Assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente os atos, compromissos e documentos declinados pelo art. 37; V – Substituir o Diretor de Relações com Investidores, Regulação, Novos Negócios e Governança em suas ausências e impedimentos; VI – Cumprir outras atribuições que lhe forem cometidas pela Diretoria. Criação da Seção VII – Do Diretor de Relações com Investidores, Regulação, Novos Negócios e Governança. Art. 40 Compete ao Diretor de Relações com Investidores, Regulação, Novos Negócios e Governança: I – Planejar, coordenar e orientar o relacionamento e interlocução entre poder concedente, acionistas, investidores e demais órgãos relacionados com as atividades desenvolvidas no mercado financeiro nacional e internacional; II – Promover negociações relacionadas à obtenção de recursos públicos, privados, nacionais e internacionais, para investimentos, aportes de capital, parcerias, novos negócios, reestruturação e negociações de dívidas e outros passivos; III – Planejar, organizar, orientar e controlar as atividades de governança, regulação e fiscalização relacionadas à Companhia; IV – Planejar, organizar, orientar e controlar as atividades das unidades que lhe são subordinadas; V – Assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os atos, compromissos e documentos declinados pelo art. 37; VI – Substituir o Diretor de Gestão Corporativa em suas ausências e impedimentos; VII – Cumprir outras atribuições que lhe forem cometidas pela Diretoria.; renumeração, em função da criação do artigo 40, dos artigos 40 para 41; 41 para 42; 42 para 43; 43 para 44; 44 para 45; 45 para 46; 46 para 47; 47 para 48; 48 para 49; 49 para 50; e 50 para 51.; adequação do inciso IV do artigo 41, renumerado: IV – Substituir o Diretor de Produção, em suas ausências e impedimentos; adequação dos incisos I e V do artigo 43, renumerado: I – Supervisionar, orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela Subprocuradoria Jurídica; V – Submeter à decisão do Diretor-Presidente as alterações gerenciais na Subprocuradoria Jurídica. Em seguida, passou à análise do


Av. Fued José Sebba Nº 1245 - Jardim Goiás - Fone (062) 3243-3300 FAX (062) - 3243-3550, Goiânia - e-mail: dipre@saneago.com.br.

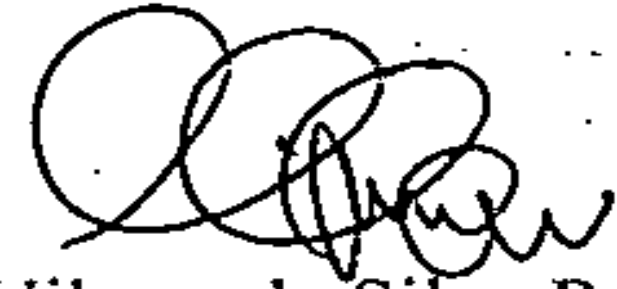


Saneamento de Goiás S.A.

segundo item da pauta, que trata do provimento de vaga no Conselho de Administração. Explanou a Srª Presidente que, em face do que preceitua o § 1º do art. 25 do Estatuto Social, o Diretor-Presidente da SANEAGO integra esse colegiado. Por isso, adveio à apreciação desta Assembleia a apreciação do nome do Sr. Jalles Fontoura de Siqueira, eleito Diretor-Presidente pelo Conselho de Administração, em 07 de fevereiro de 2017, que preenche os requisitos exigidos para compor esse Conselho. Submetido aos acionistas, por unanimidade, foi aprovado e declarado eleito membro do Conselho de Administração, para o período compreendido entre 07 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2018, Jalles Fontoura de Siqueira, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 129.757.296-34 e da RG nº MG174.174-SSP-MG. A remuneração do membro do Conselho é de R\$ 6.752,01 (seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e um centavo). Não havendo outros assuntos a serem tratados, foram encerrados os trabalhos, com a lavratura desta ata, sua leitura e aprovação, que segue assinada por mim, José Fernandes Peixoto Júnior, que secretariei a reunião, pelos acionistas presentes e pelos convidados.


 José Fernandes Peixoto Júnior
 Secretário "ad hoc"


 Marlene Alves de Carvalho e Vieira
 Representante da GOIASPREV (Fundo de Previdência do Estado)
 Presidente do Conselho de Administração e da Assembleia

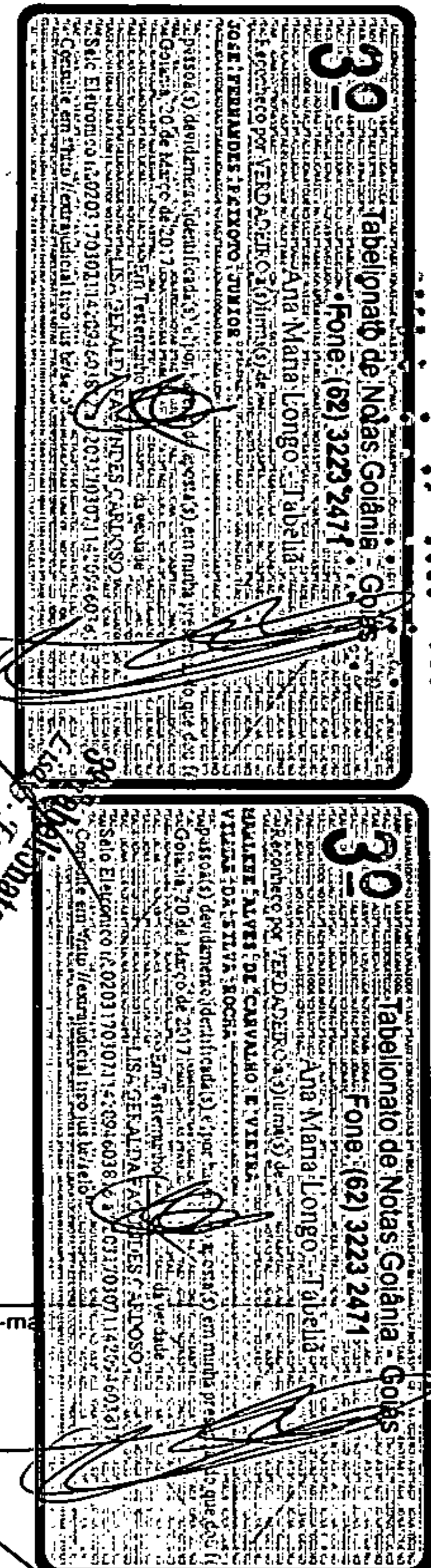

 Vilmar da Silva Rocha
 Representante do Estado de Goiás

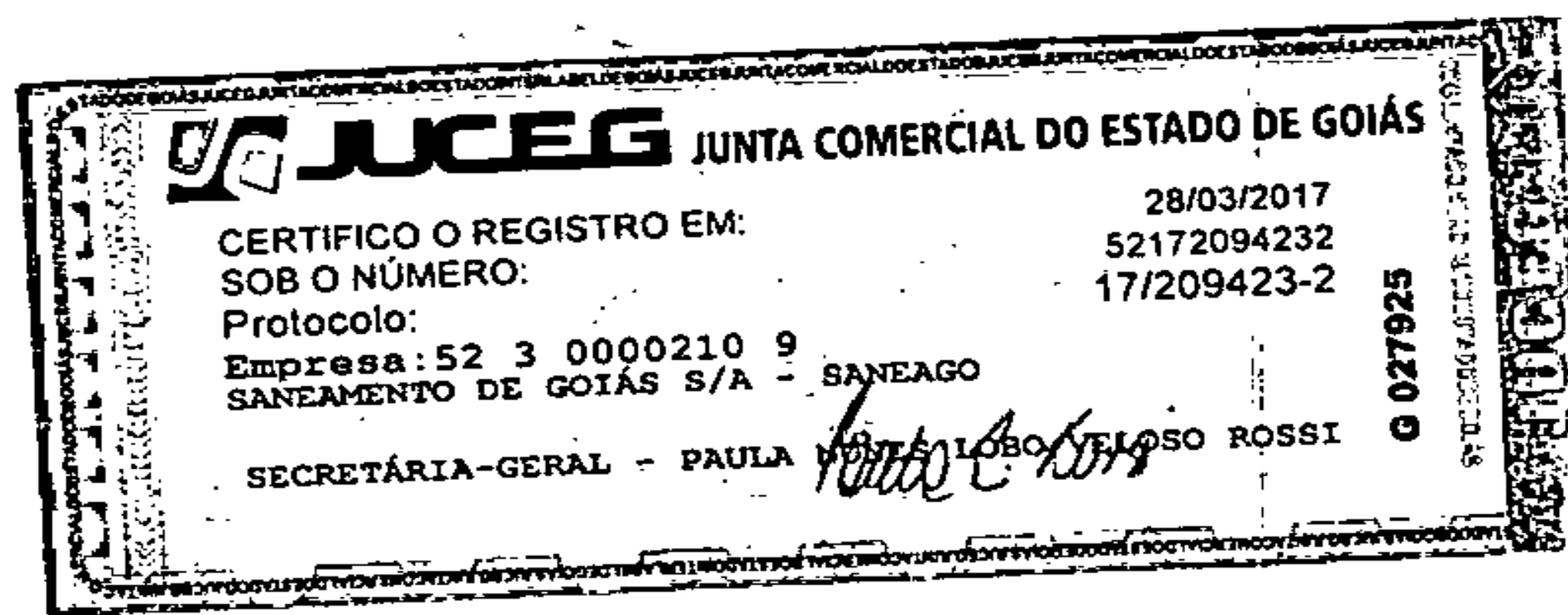
EXTRATO DE ATA
 Este extrato é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.
 Em 07 de março de 2017.


 José Fernandes Peixoto Júnior – Secretário "ad hoc"

Ata 136-AGE

Av. Fued José Sebba Nº 1245 - Jardim Goiás - Fone (062) 3243-3300 FAX (062) - 3243-3550 Goiânia - e-mail dipre@saneago.com.br





Certifico que este documento da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, Nire: 52 30000210-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/209423-2 e o código de segurança AxKnP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 09:34:17 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ESTABELECIMENTOS, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

SEÇÃO I - Denominação

Art. 1º A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.929/0001-02, e no Cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 10.013.357-6, constituída na forma da Lei Estadual nº 6.680, de 13 de Setembro de 1967, de capital autorizado, é regida pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

SEÇÃO II - Sede, Foro e Estabelecimentos

Art. 2º A SANEAGO tem sede e foro na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Avenida Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás, podendo, à critério do Conselho de Administração, criar subsidiárias de caráter regional.

SEÇÃO III - Objeto Social

Art. 3º A SANEAGO tem por objetivo social explorar serviços de saneamento básico no Estado de Goiás, mediante concessões, permissões ou autorizações; realizar pesquisa, lavra e comercialização de bens minerais, correlacionados com saneamento básico; fomentar e proteger o meio ambiente nos limites da legislação própria, mediante convênio e/ou colaboração com outros órgãos, e prestar serviços técnicos especializados de saneamento básico.

SEÇÃO IV - Duração

Art. 4º A SANEAGO terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL E AÇÕES

SEÇÃO I - Capital Autorizado

Art. 5º O capital da companhia é de R\$ 3.125.000.000,00 (Três bilhões, cento e vinte e cinco milhões de reais), representados por:

I – R\$ 2.500.000.000,00 (Dois bilhões e quinhentos milhões de reais) de ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

V18/17

22/03/2017

II – R\$ 625.000.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco milhões de reais) de ações preferenciais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1º Compete a Assembleia Geral Extraordinária deliberar quanto à modificação do capital autorizado.

§ 2º O Capital subscrito é de R\$ 3.125.000.000,00 (Três bilhões, cento e vinte e cinco milhões de Reais), sendo 80% (oitenta por cento) de Ações Ordinárias e 20% (vinte por cento) de Ações Preferenciais, representado por R\$ 2.500.000.000,00 (Dois bilhões e quinhentos milhões de reais) de Ações Ordinárias e R\$ 625.000.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco milhões de reais) de Ações Preferenciais, perfazendo um total de R\$ 3.125.000.000,00 (três bilhões, cento e vinte e cinco milhões de reais) de Ações Subscritas.

Art. 6º O Estado de Goiás deterá sempre o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, com direito a voto.

SEÇÃO II - Aumento de Capital

Art. 7º As alterações do capital e a forma de integralização, respeitado o limite autorizado no art. 5º, serão procedidas por deliberação do Conselho de Administração que fará comunicação à Diretoria, por escrito, para as providências legais e complementares.

§ 1º Nos aumentos de capital haverá obrigatoriedade de se guardar a proporção entre as ações observadas as disposições legais.

§ 2º O valor nominal básico de cada ação não será alterado por ocasião de aumento de capital, procedendo-se a disposição de novas ações para cada acionista, obedecida a proporcionalidade de sua cota-parte no capital já integralizado.

§ 3º O Conselho de Administração ouvirá o Conselho Fiscal antes da emissão e colocação de ações do capital autorizado, e estas nunca terão valores inferiores ao nominal.

§ 4º O aumento de capital poderá ser realizado por meio de:

- a) Conversão em ação, partes beneficiárias, desde que seja aprovada reserva para este fim;
- b) Subscrição de ações pelo Poder Público e por particulares; e
- c) Incorporação das reservas.

SEÇÃO III - Ações

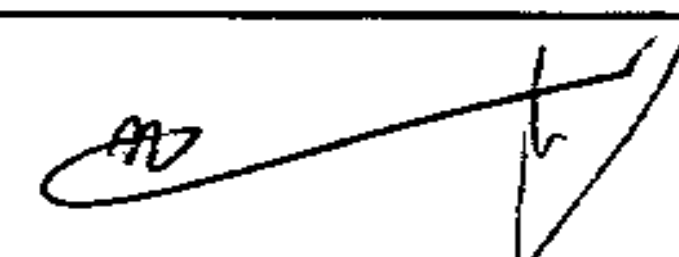
Art. 8º A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 9º As ações preferenciais não conferem direito a voto, mas gozam da vantagem ao recebimento preferencial de dividendos antes das ordinárias.

Parágrafo Único. As ações preferenciais terão direito a dividendos de 10 (dez) por cento maiores dos atribuídos às ações ordinárias, na forma do artigo 17, I, da Lei nº 6.404/76.

V18/17

22/03/2017



Art. 10º Os papéis representativos das ações poderão assumir forma una ou múltipla, intitulado-se cada um deles "Certificado de Ações", contendo todos os dizeres e requisitos legalmente exigidos e deverão ser assinados pelo Diretor-Presidente e mais um Diretor.

§ 1º As ações não integralizadas poderão ser representadas por cautelas ou títulos provisórios denominados Cautelas de Ações.

§ 2º É facultado aos acionistas o desdobramento de seus certificados de ações mediante o pagamento, no ato do requerimento, de preço do serviço a ser fixado pelo Conselho de Administração.

Art. 11º A Assembleia Geral pode autorizar a aplicação de lucros e reservas no resgate ou amortizações de ações, observando-se o disposto no art. 44 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO III - Da Organização

Art. 12º A SANEAGO cumprirá os seus objetivos sociais por meio dos seguintes Órgãos:

I - Órgão de Deliberação: Assembleia Geral;

II - Órgão de Administração: Conselho de Administração; Diretoria Colegiada; e

III - Órgão de Fiscalização: Conselho Fiscal.

SEÇÃO I - Da Assembleia Geral

Art. 13º A Assembleia Geral é o órgão superior de deliberação da SANEAGO, constituída por acionistas com direito a voto, com poderes para deliberar sobre todos os negócios pertinentes ao objeto social.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral será havida como convocada após o cumprimento dos requisitos legais exigidos.

Art. 14º São competentes para a convocação da Assembleia Geral:

I - O Conselho de Administração, representado por seu Presidente;

II - O Conselho Fiscal, na pessoa de seu Presidente, sempre que o Conselho de Administração retardar a convocação da Assembleia Geral Ordinária por mais de 30 (trinta) dias além do prazo regulamentar, ou, ainda, a Extraordinária quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;

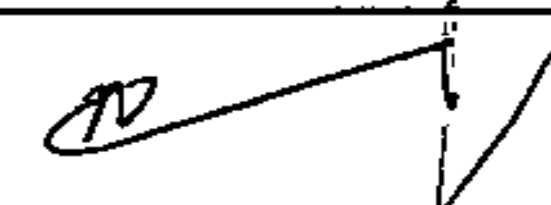
III - Qualquer acionista, quando os administradores retardarem por mais de 60 (sessenta) dias a convocação dela, nos casos exigidos por lei; e,

IV - Acionistas que representam 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação devidamente fundamentado e com a especificação das matérias a serem tratadas;

V - Acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 (oito) dias, a pedido de convocação de assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

V18/17

22/03/2017



Art. 15° A Assembleia Geral será instalada na sede da SANEAGO, em primeira convocação com a presença mínima de acionistas que representem 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda, com qualquer número, ressalvados os casos em que por lei for exigido *quorum* especial, observando disposto no art. 124 da Lei nº6.404/76 e suas posteriores alterações.

Art. 16° Antes da abertura da Assembleia Geral os acionistas serão qualificados e assinarão Livro de Presença.

Art. 17° A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá um secretário para compor a mesa diretora dos trabalhos.

Art. 18° Lavrar-se-á da reunião, ata registrando em resumo, os trabalhos e deliberações havidos, a qual será assinada pela mesa e acionistas presentes, em número não inferior ao legalmente estabelecido.

Art. 19° No quadrimestre seguinte ao término de cada exercício, o Conselho de Administração convocará a Assembleia Geral Ordinária para os fins previstos em lei e neste Estatuto.

Art. 20° A Assembleia Geral Extraordinária será convocada e instalada sempre que necessário, e poderá ser realizada concomitantemente com a Assembleia Geral Ordinária, observando-se os mesmos requisitos de convocação e funcionamento desta.

SEÇÃO II - Do Conselho Fiscal

Art. 21° A competência do Conselho Fiscal é a prevista no art. 163 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e de suas ulteriores modificações.

Art. 22° O Conselho Fiscal compõe-se de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, pessoas físicas de ilibada reputação, brasileiros, de notório conhecimento técnico que a função requer, acionistas ou não e, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária ou pela Assembleia Extraordinária, com mandatos de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos em conjunto ou separadamente.

§ 1° Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante termo de posse, lavrado no "Livro de Atas e Pareceres".

§ 2° Um dos membros do Conselho Fiscal, e seu respectivo suplente, serão eleitos pelas ações ordinárias minoritárias e outro pelas ações preferenciais, nos termos do artigo 240, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 23° O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez em cada trimestre e uma vez em conjunto com o Conselho de Administração e extraordinariamente sempre que necessário.

§ 1° As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por qualquer de seus membros, pelo Diretor-Presidente da Companhia ou pelo Presidente do Conselho de Administração.

§ 2° Os membros suplentes substituirão automaticamente os membros efetivos, em faltas, impedimentos ou afastamentos legais.

Art. 24° A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de seus membros efetivos, quando em funções, observando o limite mínimo, para cada um, igual a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos Diretores, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

V18/17

22/03/2017

Parágrafo Único. O membro suplente, enquanto estiver substituindo o membro efetivo, fará jus à percepção dos honorários a este atribuído.

SEÇÃO III - Do Conselho de Administração

Art. 25º O Conselho de Administração é o órgão normativo e deliberativo da SANEAGO e compõe-se de no mínimo 5 (cinco) membros e no máximo 9 (nove) membros, de reputação ilibada, brasileiros, acionistas ou não.

§ 1º O Diretor-Presidente da Companhia integrará o Conselho de Administração, mediante eleição em Assembleia Geral.

§ 2º Para composição do Conselho de Administração, 25% (vinte e cinco por cento) de seus membros deverão ser independentes, entendendo-se por conselheiros independentes, quando caracterizar-se por:

- a) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação no capital;
- b) não ser representante do Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau do representante legal do Acionista Controlador, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlado (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição);
- c) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia;
- d) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência;
- e) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia;
- f) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia;
- g) não receber outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro, oriundos da participação na capital, estão excluídos desta restrição).

§ 3º Será assegurado à minoria o direito de eleger um membro do Conselho de Administração, se maior número não lhe couber pelo processo de voto múltiplo, conforme previsto no artigo 239 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 26º Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos de três anos, podendo ser reeleitos em conjunto ou separadamente, com observação da legislação pertinente.

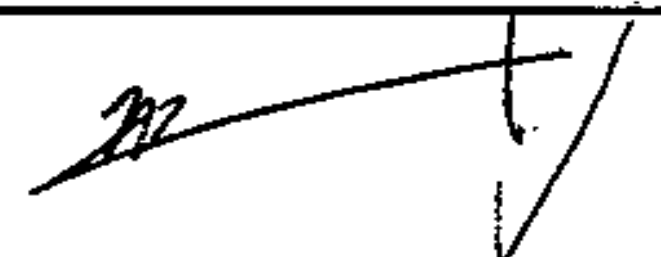
Parágrafo único. O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos pelos votos da maioria dos membros deste conselho.

Art. 27º Os membros eleitos tomarão posse assinando o respectivo termo no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Art. 28º O Conselho de Administração *reunir-se-á* ao menos uma vez por mês, mediante convocação de seu Presidente, se necessário por escrito e sob protocolo, com antecedência de 48 (quarenta e

V18/17

22/03/2017



oito) horas, podendo deliberar com a presença mínima de 2 (dois) membros, usando o Presidente do direito ao voto de qualidade.

Parágrafo Único. Fica facultada a presença de convidados, na condição de ouvintes, nas reuniões do Conselho de Administração.

Art. 29º Nos afastamentos e impedimentos legais, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 30º Será convocada Assembleia Geral Extraordinária para a substituição dos membros do Conselho de Administração que, convocados, não comparecerem a 2 (duas) reuniões, durante 2 (dois) meses consecutivos.

Parágrafo Único. Nos casos de urgência ou havendo comprovada gravidade, é dispensável o decurso do prazo de 2 (dois) meses para a substituição de membro do Conselho de Administração.

Art. 31º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos presentes, devendo ser comunicadas à Diretoria.

Art. 32º Compete ao Conselho de Administração:

I - Fixar diretrizes e orientação geral dos negócios da SANEAGO;

II - Eleger os Diretores e destituí-los e fixar-lhes as atribuições;

III - Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, e no caso do artigo 132, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

IV - Fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da SANEAGO, exigindo os esclarecimentos necessários;

V - Deliberar sobre a colocação de ações para aumento de capital, dentro dos limites do capital autorizado, instruindo a Diretoria para a realização da respectiva emissão;

VI - Deliberar sobre os aumentos de capital, na forma prevista no Estatuto;

VII - Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, constituição de ônus reais, ou gravames de qualquer espécie sobre os bens e direitos da companhia, em garantia de empréstimos, financiamentos e de operações de crédito, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente com outras operações realizadas no mesmo exercício social, seja superior ao equivalente a 4% (quatro por cento) do valor do Patrimônio Líquido da Companhia, exceto penhora judicial, e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

VIII - Escolher e destituir Auditores Independentes;

IX - Aprovar ou alterar o seu Regimento Interno e o da SANEAGO;

X - Autorizar a criação de subsidiárias de caráter regional; e,

XI - Conceder licença aos membros da Diretoria, deliberando quanto aos seus substitutos;

XII - Deliberar sobre a oportunidade da emissão de debêntures; a data e condições de vencimento, amortização e resgate das debêntures; a época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver; o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures; os índices financeiros a serem obedecidos pela companhia, podendo, caso entenda aplicável, delegar à Diretoria a negociação, definição e estabelecimento de referidos índices.

V18/17

22/03/2017

Parágrafo Único. Constituem matérias cuja aprovação pelo Conselho de Administração dependerão de quorum qualificado de 80% (oitenta por cento) dos conselheiros:

- a) Empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, cujo valor, isoladamente ou considerando conjuntamente com outras operações realizadas no mesmo exercício social, seja superior ao equivalente a 4% (quatro por cento) do valor do Patrimônio Líquido da Companhia;
- b) A eleição do Diretor de Gestão Corporativa da Companhia;
- c) Eleição do Diretor de Relações com Investidores, Regulação, Novos Negócios e Governança;
- d) A celebração de negócios entre a Companhia e o Acionista Controlador ou entidade sob o controle deste.

Art. 33º Os membros do Conselho de Administração perceberão honorários mensais de 15% (quinze por cento) da média da remuneração paga aos Diretores da SANEAGO.

SEÇÃO IV - Da Diretoria Colegiada

Art. 34º A Diretoria é um órgão executivo colegiado com poderes para exercer a administração da SANEAGO, e tem a seguinte composição:

- I - Diretor-Presidente;
- II - Diretor-Vice-Presidente;
- III - Diretor de Gestão Corporativa;
- IV - Diretor de Relações com Investidores, Regulação, Novos Negócios e Governança;
- V - Diretor de Produção;
- VI - Diretor de Expansão e;
- VII – Procuradoria Jurídica

§ 1º Os Diretores, acionistas ou não, serão eleitos pelo Conselho de Administração, com mandatos coincidentes com os dos membros deste órgão, detentores de reconhecida capacidade e idoneidade, preferencialmente portadores de título de nível superior, com conhecimento da área.

§ 2º É permitida a reeleição dos ocupantes de cargos da Diretoria.

§ 3º Os membros da Diretoria, enquanto no exercício do mandato, equiparam-se aos empregados da SANEAGO no que concerne a direitos trabalhistas e recolhimento de encargos sociais, com as restrições explicitadas no art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 4º Assembleia Geral fixará os honorários da Diretoria que não serão inferiores à maior remuneração paga a empregado da SANEAGO.

§ 5º Os Diretores perceberão honorários equivalentes ao maior salário base da companhia, e 95% (noventa e cinco por cento) da maior função gratificada, que for fixada para o cargo de Diretor-Presidente.

§ 6º O empregado da Companhia ou o servidor de outro órgão, eleito membro da Diretoria, poderá optar pela percepção de sua remuneração na empresa ou de seu órgão de origem, desde que as normas reguladoras o permitam.

V18/17

22/03/2017

Art. 35° Compete à Diretoria Colegiada:

I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, bem como as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II - Elaborar e/ou propor modificações no Regimento Interno;

III - Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração, anualmente:

a) Até 30 de novembro, o Planejamento e Gestão Estratégica, Procedimento para Aplicação dos Instrumentos de Planejamento, Estrutura Tarifária, Projeção de Equilíbrio Econômico, Projeção do Fluxo de Caixa, Orçamento Programa e Plano de Investimento para o exercício subsequente; e,

b) Até primeiro de março, relatório circunstanciado de suas atividades, demonstrações financeiras, conforme art. 176 da Lei nº 6.404/76, prestação de contas e parecer do Conselho Fiscal sobre o anterior exercício findo.

IV - Executar as atribuições que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretor-Presidente e demais Diretores;

V - Propor ao Conselho de Administração a realização de despesas consideradas urgentes ou necessárias e não previstas no Orçamento Anual da SANEAGO;

VI - Autorizar *ad referendum* do Conselho de Administração despesas de caráter urgente e não previstas no Orçamento Anual, observando o disposto nos artigos 153 a 159 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

VII - Elaborar o balancete mensal e encaminhá-lo ao Conselho Fiscal;

VIII - Conhecer, até 15 de fevereiro cada ano, sobre o balanço geral e sobre as prestações de conta do exercício findo, e encaminhá-los ao Conselho Fiscal;

IX - Escolher estabelecimentos bancários para a movimentação, operação e guarda de valores da SANEAGO; e,

X - Delegar poderes e atribuir encargos especiais a empregados da SANEAGO.

Art. 36° A Diretoria reunirá no mínimo 1 (uma) vez por mês ou, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor-Presidente ou por solicitação de seus membros.

Parágrafo Único. A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 3 (três) de seus componentes e suas decisões e deliberações são tomadas por maioria de votantes. Havendo empate, o Diretor-Presidente terá direito ao voto de qualidade.

SEÇÃO V - Do Diretor-Presidente

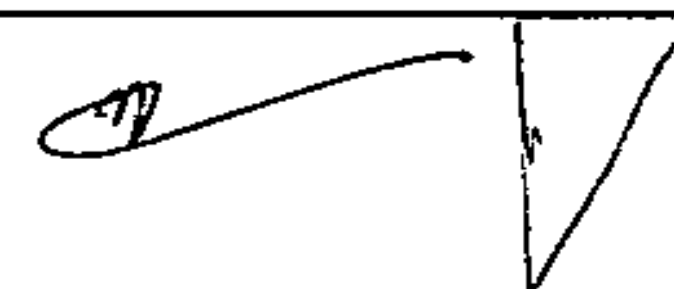
Art. 37° Compete ao Diretor-Presidente:

I - Representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, delegando poderes, nomear mandatários ou procuradores em nome da Companhia, sempre que necessário;

II - Planejar, coordenar e orientar as funções relativas ao planejamento integrado, comunicação, marketing, tecnologia da informação, auditoria, ouvidoria, negociação de concessões;

V18/17

22/03/2017



- III - Aprovar a admissão, demissão e punição de empregados, ouvido o Diretor da área interessada;
- IV - Convocar e dirigir as reuniões da Diretoria;
- V - Praticar atos havidos como urgentes, *ad referendum* da Diretoria;
- VI - Expedir atos concernentes às deliberações da Diretoria Colegiada;
- VII - Praticar outros atos, ainda que não especificados, desde que sejam observadas as limitações previstas em lei e por este Estatuto;
- VIII - Em conjunto com pelo menos mais 1 (um) Diretor, assinar contratos de qualquer natureza, exclusivamente em operações de interesse da SANEAGO, nos limites de competência da Diretoria;
- IX - Assinar, em conjunto com 1 (um) Diretor, certificados de ações.

SEÇÃO VI - Do Diretor- Vice-Presidente

Art. 38º Compete ao Diretor - Vice-Presidente:

- I - Auxiliar o Diretor-Presidente em suas funções, na Gestão da Companhia.
- II - Auxiliar ou representar o presidente, sempre que por ele convocado para missões especiais.
- III – Assinar atos de interesse da Companhia, na ausência do Diretor-Presidente ou do Diretor de Gestão Corporativa.
- IV - Outras atribuições que lhe forem delegadas pelo presidente.

SEÇÃO VII - Do Diretor de Gestão Corporativa

Art. 39º Compete ao Diretor de Gestão Corporativa:

- I - Cumprir e fazer cumprir a política econômica-financeira, de administração, comercial na forma estabelecida pela Diretoria;
- II – Definição do plano de gestão, metas, detalhamento das ações e sistemática de acompanhamento, bem como outras atividades necessárias para o equilíbrio econômico-financeiro, na forma deliberada pela Diretoria;
- III – Planejar, organizar, orientar e controlar as atividades das unidades que lhe são subordinadas;
- IV – Assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente os atos, compromissos e documentos declinados pelo art. 37 do Estatuto Social;
- V – Substituir o Diretor de Relações com Investidores, Regulação, Novos Negócios e Governança em suas ausências e impedimentos;
- VI – Cumprir outras atribuições que lhe forem cometidas pela Diretoria;

SEÇÃO VIII - Do Diretor de Relações com Investidores, Regulação, Novos Negócios e Governança

Art. 40º Compete ao Diretor de Relações com Investidores, Regulação, Novos Negócios e Governança:

V18/17

22/03/2017

- I – Planejar, coordenar e orientar o relacionamento e interlocução entre poder concedente, acionistas, investidores e demais órgãos relacionados com as atividades desenvolvidas no mercado financeiro nacional e internacional;
- II – Promover negociações relacionadas à obtenção de recursos públicos, privados, nacionais e internacionais, para investimentos, aportes de capital, parcerias, novos negócios, reestruturação e negociações de dívidas e outros passivos;
- III – Planejar, organizar, orientar e controlar as atividades de governança, regulação e fiscalização relacionadas à Companhia;
- IV – Planejar, organizar, orientar e controlar as atividades das unidades que lhe são subordinadas;
- V – Assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os atos, compromissos e documentos declinados pelo art. 37 do Estatuto Social.
- VI – Substituir o Diretor de Gestão Corporativa em suas ausências e impedimentos;
- VII – Cumprir outras atribuições que lhe forem cometidas pela Diretoria;

SEÇÃO IX - Do Diretor de Expansão

Art. 41º Compete ao Diretor de Expansão:

- I - Cumprir e fazer cumprir a política de expansão da SANEAGO no que concerne à elaboração, avaliação e implantação de projetos de investimentos em sistemas de abastecimento de água, esgotos sanitários, construção civil e de desenvolvimento tecnológico, na forma estabelecida pela Diretoria;
- II - Planejar, organizar, orientar e controlar as atividades dos setores que lhe são subordinados;
- III - Assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os atos, compromissos e documentos aludidos no Art. 37;
- IV - Substituir o Diretor de Produção, em suas ausências e impedimentos;
- V - Cumprir outras atribuições que lhe forem cometidas pela Diretoria.

SEÇÃO X - Do Diretor de Produção

Art. 42º Compete ao Diretor de Produção:

- I - Cumprir e fazer cumprir a política de produção de água tratada, coleta e tratamento de dejetos sanitários, mantendo em normal funcionamento os sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários, e promover eficiente atendimento aos usuários na forma deliberada pela Diretoria;
- II - Planejar, organizar, orientar e controlar as atividades dos setores que lhe são subordinados;
- III - Assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os atos, compromissos e documentos aludidos no art. 37;
- IV - Substituir o Diretor de Expansão nos seus afastamentos e impedimentos; e
- V - Cumprir outras atribuições que lhe forem cometidas pela Diretoria.

V18/17

22/03/2017

SEÇÃO XI – Da Procuradoria Jurídica**Art. 43º** Compete ao Procurador Jurídico:

- I - Supervisionar, orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela Subprocuradoria Jurídica;
- II - Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, por delegação do Diretor-Presidente da empresa no cumprimento de suas atribuições estatutárias e regimentais;
- III - Assessorar, como órgãos colegiados, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria;
- IV - Atuar no exame de matéria de relevante interesse da Companhia;
- V - Submeter à decisão do Diretor-Presidente as alterações gerenciais na Subprocuradoria Jurídica.

CAPÍTULO IV**EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RESERVAS,
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS****SEÇÃO I - Exercício Social****Art. 44º** O exercício social da Companhia coincidirá com o ano civil.**SEÇÃO II - Demonstrações Financeiras****Art. 45º** Após cada exercício social a Diretoria fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras:

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- III - demonstração dos resultados do exercício;
- IV - demonstração do fluxo de caixa;
- V – demonstração do valor adicionado.

SEÇÃO III - Reservas**Art. 46º** Constituem Reservas da SANEAGO:

- I - Reserva Legal - Apurado o lucro líquido do exercício, com a observância de todas as disposições legais, dele será destacada parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal de que trata o art.193, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social; e,
- II - Reserva para Investimentos – Após atendidas as disposições do item anterior e da obrigação estabelecida pelo art. 46 deste instrumento, o Conselho de Administração poderá propor à

V18/17

22/03/2017

Assembleia Geral que o saldo remanescente do lucro do exercício, após a dedução da reserva legal e do dividendo mínimo obrigatório, seja destinado à constituição de uma reserva para investimentos, cujo saldo poderá ser utilizado na absorção de prejuízos, distribuição de dividendos, incorporação ao capital social, desde que seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, e de lucros a realizar, não seja superior ao capital social;

SEÇÃO IV - Dividendos

Art. 47º Apurados os lucros, ajustados nos termos do artigo 202, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos aos acionistas, em primeiro lugar aos titulares de ações preferenciais.

§ 1º Os dividendos serão pagos em 3 (três) parcelas mensais, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data da Assembleia Geral Ordinária.

§ 2º O dividendo previsto do caput deste artigo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da SANEAGO, observado o disposto no artigo 202, § 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

§ 3º Os dividendos que não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, reverterão em favor da Companhia.

§ 4º Não será pago dividendo quando no exercício social findo não houver lucro apurado, ou, ainda, quando existente tiver sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores.

§ 5º Os lucros que deixarem de ser distribuídos, nos termos previstos no parágrafo segundo acima, serão registrados como Reserva Especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, serão pago assim que a situação financeira da Companhia permitir.

SEÇÃO V - Participação Nos Lucros

Art. 48º O lucro apurado em cada exercício social, depois de adotadas todas as providências legais e observado o disposto no artigo 189 e 190 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, poderá ser destinado, em parte, para gratificar os membros da Diretoria e empregados, observada a ordem mencionada no artigo 190 do diploma legal citado, conforme proposta a ser encaminhada pelo Conselho de Administração.

§ 1º A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

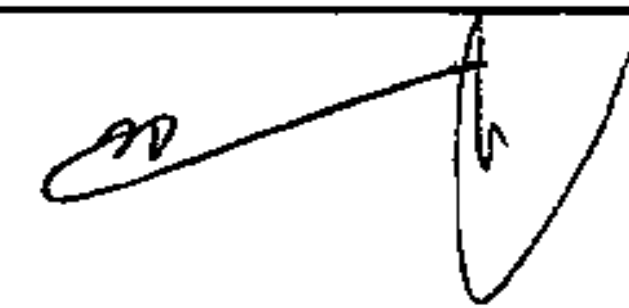
§ 2º Os valores concernentes à gratificação, autorizada nos termos previstos neste artigo, serão contabilizados como despesas da companhia, procedendo-se aos pagamentos correspondentes, em 2 (duas) parcelas de iguais valores, nos meses de junho e dezembro de cada ano subsequente ao exercício findo.

§ 3º O montante referido neste artigo não poderá exceder à remuneração anual dos administradores, nem a um décimo do lucro do exercício, prevalecendo o limite que for menor;

§ 4º Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o artigo 202 da Lei 6.404/76.

V18/17

22/03/2017



SEÇÃO VI - Saldo do Lucro

Art. 49 Após a dedução das importâncias previstas neste capítulo, havendo saldo positivo de lucros do exercício findo, este terá a destinação que a Assembleia Geral Ordinária indicar, mediante proposta do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

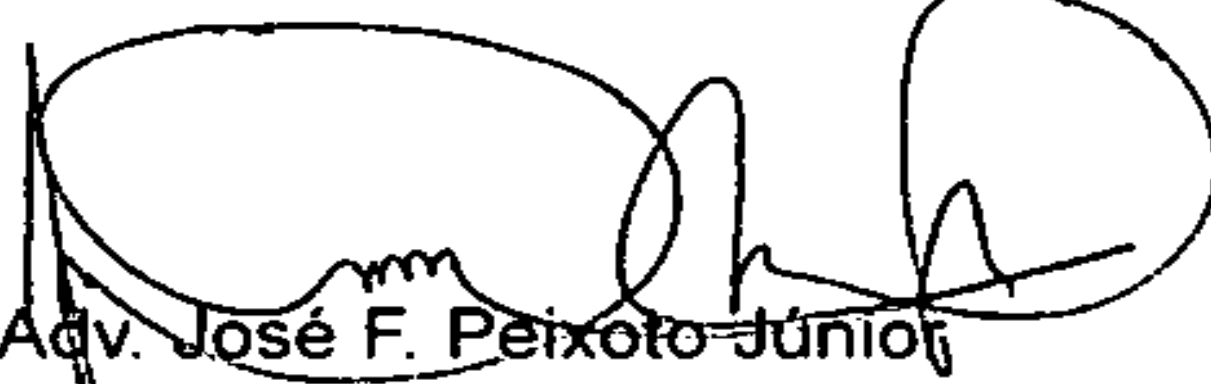
DISPOSIÇÕES FINAIS

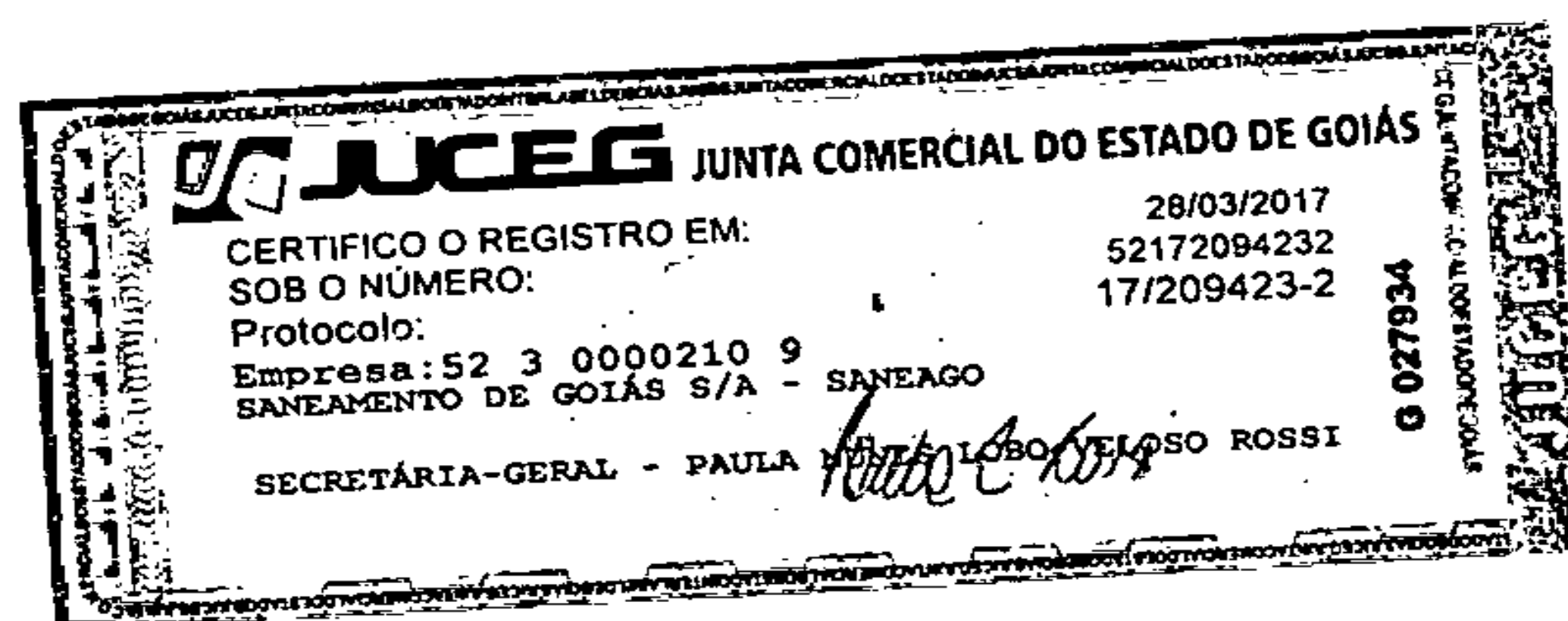
Art. 50º A SANEAGO entrará em liquidação nos casos e pelas formas estabelecidas em lei e pela Assembleia Geral.

Art. 51º Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos com base na Legislação Complementar e aplicável às Sociedades Anônimas.

Nota: O presente Estatuto foi alterado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em suas 78ª, 80ª, 81ª, 85ª, 90ª, 91ª, 92ª, 100ª, 111ª, 112ª, 115ª, 122ª, 123ª, 124ª, 126ª, 127ª, 128ª, 135ª e 136ª Reuniões Extraordinárias.


 Marlene Alves de Carvalho e Vieira
 Presidente do Conselho de Administração e da Assembleia


 Adv. José F. Peixoto Júnior
 Secretário Ad hoc



V18/17

22/03/2017



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

Argyium

TERMO DE POSSE

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), na sede social da Saneamento de Goiás S/A-SANEAGO, na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, em Goiânia-Go, perante o Conselho de Administração, sob a presidência da Srª Marlene Alves de Carvalho e Vieira, fez-se presente Jalles Fontoura de Siqueira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Goianésia-GO, na Rua 14, nº 299, Centro, CEP nº 76.380-000, portador do CPF nº 129.757.296-34 e da RG nº M174.174-SSP-MG, e que, na condição de Presidente do Conselho e dirigente da 136ª Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, declarava-o empossado no cargo de conselheiro do Conselho de Administração, para o período compreendido entre 10 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2018, na forma da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da empresa, dando-lhe ciência de suas obrigações e responsabilidades legais e estatutárias, com o que anuiu, e concitando-o ao compromisso de cumpri-las e respeitá-las. Em seguida, o empossado assinou este termo de posse, juntamente com a Presidente da AGE

Jalles Fontoura de Siqueira
Empossado

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente do Conselho de Administração e da AGE

30 Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3223 2471
Ana Maria Longo - Tabeliã

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
MARLENE ALVES DE CARVALHO E VIEIRA
pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver assinado a(s) em minha presença, em que dou fé em
Goiânia, 20 de Março de 2017

Em Testemunho da verdade
LISA GERALDA FARIAS CARDOSO

Selo Eletrônico nº 0203170307:142094603844 e 0203170307:142094603844
Consulte em "http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

*Tabelionato de Notas
Cam. 6 - J. G. Fernandes Cardoso
Goiânia - GO*

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2017
SOB O NÚMERO: 52172094232
Protocolo: 17/209423-2
Empresa: 52 3 0000210 9
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI

Paula Nunes Lobo Rossi

G 027924

Certifico que este documento da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, Nire: 52 30000210-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/209423-2 e o código de segurança AxKnP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 09:34:17 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Neiva Pereira, brasileira, divorciada, administradora de empresas, Carteira de Identidade nº 363.140 SSP/DF, CPF 224.396.681-68, residente e domiciliada na SQN 313, bloco C, apartamento 603, CEP 70.766-030, Brasília - Distrito Federal; **Diretor Técnico** - Humberto Eustaquio Tavares Correa, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº 141.750 2ª via - DGPC-GO, CPF 061.055.481-68, residente e domiciliado na Avenida T-2, Quadra 42, Lote 8, Apartamento 402, Condomínio Edifício Estrela do Mar, Setor Bueno, CEP 74.215-010, Goiânia -Goiás; **Diretor de Distribuição** - Francisco de Assis Soares, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº MG 322.905, CPF 131.106.916-04, residente e domiciliado na Avenida Barbacena, nº 1330, apartamento 1802, bloco 1, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-131, Belo Horizonte - Minas Gerais; e **Diretor Comercial** - Orion Andrade de Carvalho, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade nº 621.672 SSP-GO, CPF 189.252.271-34, residente e domiciliado na Alameda das Rosas, quadra G2, lote 36-38, 517, apartamento 1002, Condomínio Boulevard des Roses Residence, Setor Oeste, CEP 74.110-060, Goiânia - Goiás. O Presidente do Conselho agradece a Diretoria Executiva pelo trabalho realizado, aos esforços despendidos pela mesma, pela CELGPar, ao Governo do Estado de Goiás e a Eletrobras. **Item 2.2** Os membros do Conselho de Administração deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à administração, objetivando praticar as medidas necessárias e imprescindíveis, decorrentes da decisão tomada no Item 2.1. **Item 2.3** Os Conselheiros de Administração, em complementação às deliberações desta 446ª RCA, facultaram a respectiva publicação, omitidas as assinaturas dos integrantes do Conselho de Administração e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: a) arquivamento e registro da ata da 446ª RCA na Junta Comercial do Estado de Goiás; b) publicação integral da ata da 446ª RCA, no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, caput, primeira parte e § 3º); e c) publicação integral da ata 446ª RCA ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede social da Celg D, segundo a Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, caput, segunda parte e § 3º). **7 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretária, e pelos Conselheiros de Administração presentes, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. **DECLARAÇÃO:** A ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Juceg, sob o nº 52171954688, em 16.02.2017, por Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral. **NOTA:** A presente ata, veicula-se integralmente, em 22.02.2017, no órgão oficial (Diário Oficial do Estado de Goiás), sendo o respectivo extrato de ata, publicado, também em 22.02.2017, no jornal editado na localidade em que se encontra a Celg D (O Popular).

Protocolo 3935

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO CNPJ: 01.541.283/0001-41

Ficam os Senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia (06) seis de março de 2017, às 10 horas, na sede social da empresa, sito à Av. Anhanguera nº 9827 - Bairro Ipiranga, CEP: 74.450-010 - Goiânia-Goiás, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição de Membros do Conselho de Administração;
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2017.

Andréa Aurora Guedes Vecci
Diretora Presidente

Protocolo 4115

SANEAGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, com fundamento no art. 123, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, e art. 14, "a", do Estatuto Social, convoca os Srs. Acionistas da Companhia para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de março de 2017, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, para:

- Alterações no Estatuto Social, nos seguintes dispositivos: Parágrafo único do art. 32, para acréscimo da letra "c"; Art. 34; Art. 36, parágrafo único; Art. 37; Art. 39; introdução da Seção VII e Art. 40; renumeração a partir do Art. 40, que passará a Art. 41, com alteração no inciso IV; alteração no Art. 42, que passará a Art. 43, inciso V.
- Eleição de membros do Conselho de Administração;
- outros assuntos de interesse da Companhia.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2017.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente do Conselho

Protocolo 3827

EDITAL Nº 002/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal, abaixo relacionados, para comparecer, no período de 22 de fevereiro a 03 de março de 2017 (em dias úteis), na Gerência de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal - G-GDP, situada à avenida Fued José Sebba, nº 1.245, Jardim Goiás em Goiânia-GO, para iniciar os exames admissionais. O comparecimento deverá ser agendado por meio dos telefones: (62) 3243-3567 e 3243-3208, ou pessoalmente no endereço acima mencionado. O candidato deverá comparecer na DATA e HORA MARCADAS, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos: Cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Endereço atualizado; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia apenas da folha que contém o número e a série); Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura - CREA e comprovante de regularidade do mesmo; Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (sexo masculino); Título de Eleitor ou substituto, inclusive com a comprovação de quitação eleitoral; Comprovação de Conta Bancária (Corrente); Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Certidões Negativas Cível e Criminal (Federal e Estadual) e 02 (duas) fotos 3x4.

ENGENHEIRO CIVIL - ÁREA I - PROJETOS E DIAGNÓSTICOS DE SAA E SES

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	DANIELA FIGUEIREDO FERREIRA PERES
2º	MARIA EUGÊNIA COIMBRA
3º	LIVIA EVANGELISTA VELOSO SANTANA
4º	ELISA FERNANDES MARTINS

livro: 2707-P, fls.: 169/170, protocolo: 00683392, de 14/10/2016, outorgada: Ivone Gomes de Paiva; livro: 2721-P, fls. 134/135, protocolo 00684464, de 29/11/2016, outorgados: Nivaldo Alves da Silva, Emerson da Paz Moreira e Marcelo Amaral Diniz; livro: 2642-P, fls. 029/030, protocolo: 00677277, de 16/02/2016, outorgados: Ozziel do Prado e Silva, Dione Neves de Souza e Tatiana Borges Celani Mendonça; livro: 2687-P, fls.: 093/094, protocolo: 00681635, de 03/08/2016, outorgados: Edneiter Martins Camilo, Vinicius José de Bessa Silva e Léo Furtado; e a partir de 16 de fevereiro de 2017, as seguintes procurações; livro: 2674-P, fls. 078/079, protocolo: 00680497, de 20/06/2016, outorgados: Mario Marcio Marques e Edinaldo Alves Flores; livro: 2738-P, fls. 196, protocolo 00686483, de 07/02/2017, outorgados: Érika Barcelos Côrtes; bem como quaisquer outras procurações que tenham sido outorgadas pela Companhia, **exceto** as seguintes, as quais deverão permanecer em vigor pelo prazo previsto nos respectivos instrumentos: livro: 2636-P; fls.: 090/091; protocolo: 00676863, de 26/01/2016, com poderes para representar a Companhia junto ao DETRAN; livro: 2712-P, fls.: 116/117, protocolo: 00684019, de 11/11/2016, com poderes para assinar Perfil Profissiográfico Previdenciário; livro: 2630-P, fls.: 096/097, protocolo: 00676236, de 07/01/2016; livro: 2674-P, fls.: 017/018, protocolo: 00680195, de 08/06/2016; livro: 2733-P, fls.: 096/097, protocolo: 00685588, de 02/01/2017, as três últimas outorgadas às CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS; livro: 2712-P, fls.: 144/145, protocolo: 00684162, de 21/11/2016, com os poderes constantes da cláusula ad judicium; livro: 2662-P, fls.: 119/120, protocolo: 00679435, de 09/05/2016, com poderes para representar a Companhia perante a Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; e livro 2747-P, fls. 105/106, protocolo 00686619 com poderes bancários, todos lavrados no Cartório Índio Ariaga - 4º tabelionato de notas.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2017.

José Nunes de Almeida Neto
Diretor Presidente

Déborah Meirelles Rosa Brasil
Diretora Jurídica

Protocolo 3842

SANEAGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, com fundamento no art. 123, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, e art. 14, "a", do Estatuto Social, convoca os Srs. Acionistas da Companhia para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de março de 2017, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, para:

1. Alterações no Estatuto Social, nos seguintes dispositivos: Parágrafo único do art. 32, para acréscimo da letra "c"; Art. 34; Art. 36, parágrafo único; Art. 37; Art. 39; introdução da Seção VII e Art. 40; renumeração a partir do Art. 40, que passará a Art. 41, com alteração no inciso IV; alteração no Art. 42, que passará a Art. 43, inciso V.
2. Eleição de membros do Conselho de Administração;
3. outros assuntos de interesse da Companhia.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2017.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira

Presidente do Conselho

Protocolo 3829

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f7Dc996

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 124/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, **CINTHYA HAYASHIDA DE CARVALHO ZORTÉA** no cargo comissionado de ASSESSOR IV - ASTCE IV.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 de fevereiro de 2017.

Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade
Presidente

Protocolo 3835

PORTARIA Nº 127/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, **GUSTAVO INÁCIO CHAVES** no cargo comissionado de ASSESSOR IV - ASTCE IV.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de fevereiro de 2017.

Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade
Presidente

Protocolo 3839

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

Processo nº: 201600047000524. Assunto: RE-RATIFICAÇÃO da Ata de Registro de Preços nº 009/2016. Objeto: Fornecimento de eletrodomésticos de linhas comercial ou industrial eletroeletrônicos, acessórios de Tecnologia da Informação, equipamentos de instrumentação, medição e ferramentas manuais e elétricas. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2016. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7437/2011, Resolução Normativa TCE nº 007/2012.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: BRASIL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA - EPP.

CNPJ: 03.618.435/0001-92

LOTE 07 - Refrigerador Frost free duplex

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
7.1	Refrigerador frost free duplex	un	7	Brastemp Modelo BRM39EB	R\$ 2.082,57	R\$ 14.577,99

Protocolo 3718

201600047001570. Objeto: Fornecimento de link de dedicado, compreendendo o fornecimento, instalação e configuração de circuito de acesso à internet. Contratada: CEMIG TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ: 02.983.428/0001-27. Valor global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Protocolo 3864

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 61 P.U. LEI 8.666/93
PR-PRGE 006/2017 (Processo nº 2015/501866-8). SEPNET: 201711867000069. Objeto: Primeiro termo aditivo ao Contrato PR-PRGE 053/2015. Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.604.122/0001-97. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 26 de janeiro de 2017. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato originário.

Protocolo 3865

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 61 P.U. LEI 8.666/93
PR-PRGE 010/2017 (Processo nº 2015/502790-6). SEPNET: 201611867000113. Objeto: Primeiro termo aditivo ao Contrato PR-PRGE 012/2016. Contratada: TRON INFORMÁTICA LTDA-ME. CNPJ: 06.006.848/0001-04. Valor global: R\$ 7.294,38 (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar de 20 de fevereiro de 2017.

Protocolo 3866

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 61 P.U. LEI 8.666/93
PR-PRGE 007/2017 (Processo nº 14.502164-06). SEPNET: 201611867000207. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 004/2015. Contratada: B2BR - Business to Business Informática do Brasil LTDA. CNPJ: 01.162.636/0001-00. Valor global: R\$ 499.999,77 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 10 de fevereiro de 2017.

Protocolo 3870

SANEAGO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, com fundamento no art. 123, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, e art. 14, "a", do Estatuto Social, convoca os Srs. Acionistas da Companhia para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de março de 2017, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, para:

1. Alterações no Estatuto Social, nos seguintes dispositivos: Parágrafo único do art. 32, para acréscimo da letra "c"; Art. 34; Art. 36, parágrafo único; Art. 37; Art. 39; introdução da Seção VII e Art. 40; renumeração a partir do Art. 40, que passará a Art. 41, com alteração no inciso IV; alteração no Art. 42, que passará a Art. 43, inciso V.
2. Eleição de membros do Conselho de Administração;
3. outros assuntos de interesse da Companhia.

Goânia, 17 de fevereiro de 2017.

Martene Alves de Carvalho e Vieira

Presidente do Conselho

Protocolo 3828

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: df20660d

TRIBUNAIS DE CONTAS**Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Partes: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e a REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI
Processo: 07787/2015
Objeto: Reajuste do Contrato de Prestação de Serviços de recrutamento, seleção, contratação, acompanhamento e capacitação de jovens e adolescentes aprendizes.
Valor: R\$ 813,83 (oitocentos e treze reais e oitenta e três centavos) para R\$ 856,96 (oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

EXTRATO DO PRIMEIRO - TERMO ADITIVO

Partes : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS e o Sr. JOÃO YANO JÚNIOR
Objeto: Reajuste do Contrato de Locação do Imóvel sito a rua 70 nº 575, Qd. 127 Lt 27, Setor central.
Valor: R\$ 5.359,54 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
DUEOF Nº 00086, datado de 31/01/2017, na dotação 3.3.90.36.05 (Locação de Imóveis), programa 01 032 1044 2.241.

Protocolo 4030

MUNICÍPIOS**PREFEITURAS****Anápolis**

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017**

O Município de Anápolis torna público o ADIAMENTO da abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 para às 08h30min do dia 10 DE MARÇO DE 2017, no site www.comprasnet.go.gov.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº. 000046054/2016. Motivação: Proceder a adequações no Termo de Referência. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites www.anapolis.go.gov.br, www.comprasnet.go.gov.br. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 20 de fevereiro de 2017.

Gilson Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro

Protocolo 4043

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Decreto Municipal nº 40.546/2017, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2016, dos elementos constantes no processo administrativo nº. 000038681/2016, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS, a fim de atender às necessidades anuais da Secretaria Municipal da Saúde, ao disposto no art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE, HOMOLOGAR os atos da Pregoeira e ADJUDICAR os objetos da presente licitação, pelo valor total do lote à empresa: 1. Lote 001 R\$ 525.095,35 à empresa RM HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº.

CLASSIFICADOS

PARA ANUNCIAR (62) 3281-4300 www.ohoje.com.br

Goiânia, segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

Grid of 7 categories: 1. Imóveis ALUGUEL, 2. Negócios, 3. Empregos, 4. Veículos, 5. Editais, 6. Diversão

FAÇA PODEROSA (21) AMARRAÇÃO E UNIÕES. "FAZ E DESFAZ QUALQUER TIPO DE TRABALHO!"

SEDUCE GOIÁS. AVISO DE ANULAÇÃO. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE...

UnIRV - Universidade do Rio Verde. Extrato de editais de contratos. Objeto: Segundo termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato de locação de veículo...

Poder Judiciário do Estado de Goiás. Conselho de Belo Vista do Fórum - Rua R-6 200 Setor São Geraldo CEP - 75240000...

Diversão. Acompanhantes. ALICE 24 a. branco, fofinha, mass. restaurante c/ algo a +, venha. tirar o stress do dia a dia. Local agradável. Vm Nova. Tr: 98257-9083 (whatsapp)

ASSOCIAÇÃO POR MORADIA POPULAR DE GOIÁS - ASMOP CNPJ nº 08.920.843/0001-11. Item público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente...

UnIRV - Universidade do Rio Verde. EXTRATO DE CONTRATO. Objeto: contrato de prestação de serviços de divulgação televisiva...

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2017. A Prefeitura Municipal de Turvelândia-GO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração...

SEDUCE GOIÁS. AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2016. O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte...

Município de Aparecida de Goiânia. EDITAL Nº 001/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017. "Notificação Lançamento do Imposto Territorial e Predial Urbano para o exercício fiscal de 2017".

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO-PRESENCIAL 003/2017. TIPO: Menor Preço.

AVISO DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO SINDICAL 2º O SINDIFORTE - SINDICATO DOS VIGILANTES TRANSPORTES DE VALORES DE GOIÂNIA E DOS VALORES DE GOIÂNIA, CNPJ nº 13.525.364/0001-00...

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, com fundamento no art. 123, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976...

Atenção! A Justiça reconhece as publicações legais em jornal de grande circulação. Conforme Lei Federal nº 4.680/65

COMUNICADO. A PLANMED - Plano Saúde São Francisco Ltda, Registro ANS 35805-3, em cumprimento ao artigo 13, II da Lei nº 9.656/98...

CELG. Celg Distribuição S.A. - CELG D. Aviso de Adiantamento. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Execução Indireta sob regime de empreitada por preço unitário.

Certifico que este documento da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, Nire: 52 3000210-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/209423-2 e o código de segurança AxKnP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 09:34:17 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

CLASSIFICADOS

Ano 12 - nº 3755

PARA ANUNCIAR (62) 3281-4300 www.ohoje.com.br

Goiânia, terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

1 Imóveis VENDA	2 Imóveis ALUGUEL	3 Negócios	4 Empregos	5 Veículos	6 Editais	7 Diversão
------------------------------	--------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	---------------------	----------------------

3
Negócios

Viagens e Excursão

MACÉIO - AL e ARACAJÓ - SE
De 17 a 28 de Julho de 2017, duração 12 dias com 11 noites. Não viajamos à noite. Apart. duplo e Apart. triplo. Atrações: Praia Francês, Paluçara, Ponta Verde, Passeio de Jangada (opcional) Feira de artesanatos e rendelhas no Pontal da Barra. Resp. pelo grupo: Cícero Angelo da Silva. (62) 3288-1093 / 99971-9315 (01) / 98280-9383 (11M) ciceroangulagyn@hotmail.com
www.buenotur.com.br

6
Editais

Atenção!
A justiça só reconhece...

FAÇO PODEROSA (21) AMARRAÇÃO E UNIÕES
"FAZ E DESFAZ QUALQUER TIPO DE TRABALHO!"
"TRAGO SEU AMOR APAIXONADO E HUMILHADO AOS SEUS PÉS!"
FAÇO AMARRAÇÃO SEXUAL, ATRATIVA, DOMINADORA DO ANJO DA GUARDA COMPLETA, 100% DEFINITIVA!
"SUCESSO PROFISSIONAL, COMÉRCIO, EMPRESARIAL"
ABERTURA DE CAMINHOS, QUEBRO DEMANDA, MACUMBA, FEITIÇOS...
"INVEJA, DEPRESSÃO, IMPOTÊNCIA SEXUAL, CASAMENTO EM CRISE"
BANHOS, SIMPATIAS, AMULETOS, REZAS, ORAÇÕES, BENZIMENTOS, ENCANTAMENTOS, ADOÇAMENTOS EM GERAL.
TODOS MEUS TRABALHOS SÃO 100% GARANTIDOS, TRABALHOS COM RESULTADOS IMEDIATOS.
9 8121-6844 9 9135-0009
9 9977-0566 9 8527-7997

7
Diversão

Acompanhantes

EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017
O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, MATERIAIS INFLAMÁVEIS E PERIGOSOS NO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ 15.884.418/0001-49 - Código Sindical nº 26903-4, entidade representativa dos trabalhadores nas empresas de transporte de combustíveis, derivadas do petróleo, materiais inflamáveis e perigosos no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, NOTIFICA as empresas, na forma da Lei, em especial a que dispõe o art. 605 da CLT, que a título de Contribuição Sindical prevista nos artigos 578 a 610 da...

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
MARLENE ALVES GUIMARÃES CARVALHO, CPF: 350.119.041-72, torna público que REQUEREU da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás - SEMMA, a Licença para Desmatamento em 08.9637 ha de C.A.A. na Fazenda Mata Verde, Zona Rural, Município de Capuá - GO. Não foi determinado o estudo de impacto Ambiental. 773214

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
ROMEU GOMES DE MORAIS, pessoa física, inscrita no CPF/MF nº 005.729.441-01, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Norópolis (SEMMA), Licença de Instalação e Funcionamento do Plano de Recuperação da Área Degradada (PRAD) na APP do Córrego Cerrado no município de Norópolis - GO. 773212

AVISO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017
Processo Administrativo nº 1146/2017
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal nº 024/2017, torna público aos interessados que, no dia 14 de MARÇO de 2017, às 13h00, no Soter de Licitações, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, a serem utilizados na manutenção das diversas unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município Cachoeira Dourada/GO.
Edital: Está disponível gratuitamente no site oficial www.cachoeiradourada.go.gov.br, contendo as instruções e condições para participação aos interessados, podendo obter melhores informações junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, - Departamento de Licitações e Compras, em horário de atendimento, das 07h30m às 11 horas e das 13h às 17h, pelo telefone 64-3434-9714, ou pelo email licitacoes@cachoeiradourada.go.gov.br.
Cachoeira Dourada - GO, 21 de fevereiro de 2017
Iza Nely da Silva
Pregoeira Oficial 773054

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
EVA BENTO FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF nº 655.983.771-87, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Norópolis (SEMMA), Licença de Instalação e Funcionamento para atividade de extração de argila, na propriedade rural denominada FAZENDA MACAUBAS, (FAZ. MANGE), no município de Norópolis - GO. 773211

UnirV - Universidade do Rio Verde
Extrato de aditivo de contrato
Objeto: Primeiro termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato de fornecimento de link de dados. Protocolo n. 0165/2017. Dados do processo originário: licitação n. 053/2016, protocolo n. 2016012640, pregão presencial n. 043/2016, contrato n. 074/2016. Valor: R\$ 71.520,00 (setenta e um mil quinhentos e vinte reais). Contratada: Flávio Garcia Ferreira - ME, CNPJ n. 11.640.992/0001-81. Vigência: 1º/01/2017 a 31/12/2017. Fonte: 05.0525.12.122.4000.2712.339039. 773162

AVISO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017
Processo Administrativo nº 750/2017
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal nº 024/2017, torna público aos interessados que, no dia 10 de MARÇO de 2017, às 14h00, no Soter de Licitações, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BICOS E FITÕES, a serem utilizados na manutenção dos veículos de propriedade do Município Cachoeira Dourada/GO.
Edital: Está disponível gratuitamente no site oficial www.cachoeiradourada.go.gov.br, contendo as instruções e condições para participação aos interessados, podendo obter melhores informações junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, - Departamento de Licitações e Compras, em horário de atendimento, das 07h30m às 11 horas e das 13h às 17h, pelo telefone 64-3434-9714, ou pelo email licitacoes@cachoeiradourada.go.gov.br.
Cachoeira Dourada - GO, 21 de fevereiro de 2017
Iza Nely da Silva
Pregoeira Oficial 773053

UnirV - Universidade do Rio Verde
Extrato de aditivo de contrato
Objeto: Terceiro termo aditivo de prorrogação e atualização monetária do contrato de locação de imóvel. Protocolo n. 2016062845. Dados do processo originário: Dispensa n. 001/2014, licitação n. 013/2014, contrato n. 025/2014. Valor: R\$ 29.460,80 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais). Controlado: Fábio Brasilense Guimarães Pereira, CPF n. 929.751.781-15. Vigência: 1º/01/2017 a 31/12/2017. Fonte: 05.0525.12.364.5033.2727.339036. 773161

UnirV - Universidade do Rio Verde
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 013/2017 - Tipo: Menor Preço Global
Processo licitatório n. 018/2017 -
A UnirV - Universidade do Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 09 de março de 2017, às 08 horas, Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a aquisição estimativa uniformes, conforme especificações do Edital. Os interessados obterão o Edital e outras informações pelo site: <http://unirv.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3620-2200, ramal 3321, em horário de expediente: 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min. Rio Verde/GO, 21 de fevereiro de 2017.
Mayko Roberto Damasceno Souza
Pregoeiro 773163

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2017
TIPO: Menor Preço;
JULGAMENTO: Menor Preço Item.
OBJETO: Pregão Presencial para Aquisição de materiais para manutenção e conservação das estradas vicinais, pontes e bueiros, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Rural da Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO.
DATA/HORÁRIO: 10 de Março de 2017 às 09h00min
MAIORES INFORMAÇÕES: www.riverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.
Rio Verde - Goiás, 20 de Fevereiro de 2017:
ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
PREGOEIRO 773164

CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 1/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do

Certifico que este documento da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, Nire: 52 30000210-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/209423-2 e o código de segurança AxKnP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 09:34:17 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

CLASSIFICADOS

PARA ANUNCIAR (62) 3281-4300 www.ohoje.com.br

Goiânia, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

no 12 - nº 3756

1 Imóveis VENDA	2 Imóveis ALUGUEL	3 Negócios	4 Empregos	5 Veículos	6 Editais	7 Diversão
------------------------------	--------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	---------------------	----------------------

FAÇO PODEROSA (21) AMARRAÇÃO E UNIÕES
FAZ E DESFAZ QUALQUER TIPO DE TRABALHO!
"TRAGO SEU AMOR APAIXONADO E HUMILHADO AOS SEUS PÉS!"
FAÇO AMARRAÇÃO SEXUAL, ATRATIVA, DOMINADORA DO ANJO DA GUARDA
COMPLETA, 100% DEFINITIVA!
"SUCESSO PROFISSIONAL, COMÉRCIO, EMPRESARIAL"
ABERTURA DE CAMINHOS, QUEBRO DEMANDA, MACUMBA, FEITIÇOS...
"INVEJA, DEPRESSÃO, IMPOTÊNCIA SEXUAL, CASAMENTO EM CRISE"
BANHOS, SIMPATIAS, AMULETOS, REZAS, ORAÇÕES, BENZIMENTOS, ENCANTAMENTOS, ADOÇAMENTOS EM GERAL.
TODOS MEUS TRABALHOS SÃO 100% GARANTIDOS, TRABALHOS COM RESULTADOS IMEDIATOS.
9 8121-6844 9 9135-0009
9 9977-0566 9 8527-7997

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, com fundamento no art. 123, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, e art. 14, "a", do Estatuto Social, convoca os Srs. Acionistas da Companhia para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de março de 2017, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, para:

- Alterações no Estatuto Social, nos seguintes dispositivos: Parágrafo único do art. 32, para acréscimo da letra "c"; Art. 34; Art. 36, parágrafo único; Art. 37; Art. 39; introdução da Seção VII e Art. 40; remuneração a partir do Art. 40, que passará a Art. 41, com alteração no inciso IV; alteração no Art. 42, que passará a Art. 43, inciso V.
- Eleição de membros do Conselho de Administração;
- outros assuntos de Interesse da Companhia.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2017.
Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente do Conselho

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
STEPHAN BEVERIN GAWWLER ME (JUEJARIA ALPINA), CNPJ nº 08.9205.649/0001-89, torna a público que requeru da SECMA - Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Cidades e Licenciamento a Licença de Instalação e Funcionamento para atividade de latrínio situado à Faz. Coruja da Cima/Piça Pau - Zona rural - Município de Corumbá de Goiás - GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
REAL LTDA - CNPJ nº 01.193.923/0001-47, torna a público que recebeu da SECMA - Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Cidades e Assuntos Metropolitanos, a Licença de Funcionamento nº 111/2016 para a atividade de Indústria de docas situada à Rodovia GO 040 Km 26 e chruva - Zona Rural - Município de Aragoiânia - GO.

3
Negócios

Imagens e Excursão

7
Diversão

Acompanhantes

EDITAL
O Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de Goiás, Cód. Sindical 005.371.88831-0, informa às empresas, técnicos autônomos, o afins de Goiás, que tenham o profissional Técnico de Segurança do Trabalho, a obrigatoriedade do desconto e repasse da contribuição sindical 2017, na forma do art. 582 da CLT, que deverá ser recolhida em conta do SINTESGO até 30/04/17.
Valdecy Melreles do Carmo
Presidente do SINTESGO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
CADA MONTADORA DE VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 03.471.344/0001-77, torna a público que recebeu da SECMA - Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Cidades e Licenciamento nº 2252/2016 para Sub-Estação 138 km com transformador, 12/15 MVA com endereço à Rua R-111 Fazenda Saneamento do Meio - DAIM - Município de Anápolis - GO.

PRÁTICA LOGÍSTICA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.399.794/0007-41, torna a público que recebeu da SECMA, a Licença de Instalação nº 1738/2016 e a Licença de Funcionamento para a atividade de transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos na Avenida Odeão dos Santos Quadra 08 Lote 12 - Distrito Industrial - Município de Alexânia - GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - SRP
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 102/2016
TIPO: Menor Preço;
OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos e de uso hospitalar, aparelhos e equipamentos de co-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 001/2017
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

O Prefeito de Caldas Novas, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº. 001/2016, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Caldas Novas e Secretaria Municipal de Saúde de Caldas Novas, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
1. Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua 08 Quadra 13 Lote 11, Jardim II, Caldas Novas-GO, CEP: 75.690-000 nos dias úteis entre as datas de 01 de março de 2017 às 30 de março de 2017, no horário das 08h00min às 14h00min e das 17h00min às 17h00min, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

1.1 Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas cartilhas limitadas à capacidade de atendimento.
1.2 Não serão aceitos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.4 É ônus e exclusiva responsabilidade do candidato proceder à abertura de conta corrente para recebimento de seus vencimentos pela Caixa Econômica Federal. O candidato, antes de proceder a entrega dos documentos relacionados no anexo II do presente Edital, na hora e data designadas no item 1, deverá comparecer a um Correspondente Bancário em Caldas, a fim de realizar a abertura de conta.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA
2. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, de seguinte forma:
2.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer na Rua 27 Quadra 15 Lote 12 Setor Taguel II - Centro Médico Rezaneda, Caldas Novas, GO, CEP: 75.690-000, no endereço da CRM-GO nº. 4737, médico do trabalho, entre as datas de 01 de março de 2017 até 30 de março de 2017, no horário das 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min (de segunda a sexta-feira), com a autorização constante no Anexo IV deste edital, devidamente assinada pelo(a) Diretor(a) de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, para apresentação dos exames constantes no Anexo III e o submissão a referida avaliação.
2.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

DA POSSE
3. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital será termo inicial para a posse do candidato na forma do artigo 20 §1º da Lei Complementar Municipal nº. 021, de 03 de julho de 2014 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caldas Novas, de suas Autarquias e Fundações).

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observando o prazo disposto no item 3.1 deste edital nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 021/2014.
5. Empossado, o candidato terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Caldas Novas, na forma do art 23 da Lei Complementar nº. 021/2014.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO
6. Salvo interesse do candidato em utilizar dos prazos legais, cumpridas todas as exigências do presente edital, deverá se apresentar para início das atividades até o 30º (trigésimo) dia de dias da posse, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Saúde de Caldas Novas, sito à Rua 08 Quadra 13 Lote 08, Jardim II, Caldas Novas-GO - Caldas Novas, 20 de Fevereiro de 2017.
Evandro Magali Abadei Corrêa e Silva

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAS NOVAS
ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	INSCRIÇÃO
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 4ª REGIÃO	ELIEL CRISINA DA SILVA	1819021238
2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 4ª REGIÃO	SANDRA MARA VAZ ARRATES	1819004331
3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 5ª REGIÃO	ELLEN CRISTINA DE SOUSA MARTINS LIMA	1819030834
4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 5ª REGIÃO	GERALDO HENRIQUE DE M. MONTEIRO	181902743
5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 5ª REGIÃO	GUSTAVO ROBERTO DE OLIVEIRA	1819025122
6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 5ª REGIÃO	DORIS GONCALVES DE ANDRADE	1819018263
7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 5ª REGIÃO	IRIS ETTIANO DE OLIVEIRA	1819008985
8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 5ª REGIÃO	IRIJELLE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	1819028130
9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 5ª REGIÃO	LIANO HERMINIO DE SOUZA	1819002543
10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 5ª REGIÃO	VALERIA CAETE DA SILVA	1819022252
11	AGENTE DE VIGILÂNCIA	JOSE SILVERIO MARTINS DUARTE	1819021839
12	AGENTE DE VIGILÂNCIA	ANTONIO PEDRO SOARES DA SILVA NETO	1819012533
13	AGENTE DE VIGILÂNCIA	LUCAS PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	1819020091
14	AGENTE DE VIGILÂNCIA	VALDICE PAULA DE SOUSA	1819020462

Certifico que este documento da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, Nire: 52 30000210-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/209423-2 e o código de segurança AxKnP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 09:34:17 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

CLASSIFICADOS

Ano 12 - nº 3756

PARA ANUNCIAR (62) 3281-4300 www.ohoje.com.br

Goiânia, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

1 Imóveis VENDA	2 Imóveis ALUGUEL	3 Negócios	4 Empregos	5 Veículos	6 Editais	7 Diversão
------------------------------	--------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	---------------------	----------------------

FAÇO PODEROSA (21) AMARRAÇÃO E UNIÕES
"FAZ E DESFAZ QUALQUER TIPO DE TRABALHO"
"TRAGO SEU AMOR APAIXONADO E HUMILHADO AOS SEUS PÉS!"
FAÇO AMARRAÇÃO SEXUAL, ATRATIVA, DOMINADORA DO ANJO DA GUARDA
COMPLETA, 100% DEFINITIVA!
"SUCESSO PROFISSIONAL, COMÉRCIO, EMPRESARIAL"
ABERTURA DE CAMINHOS, QUEBRA DEMANDA, MACUMBA, FEITIÇOS...
"INVEJA, DEPRESSÃO, IMPOTÊNCIA SEXUAL, CASAMENTO EM CRISE"
BANHOS, SIMPATIAS, AMULETOS, REZAS, ORAÇÕES, BENZIMENTOS, ENCANTAMENTOS, ADOÇAMENTOS EM GERAL.
TODOS MEUS TRABALHOS SÃO 100% GARANTIDOS, TRABALHOS COM RESULTADOS IMEDIATOS.
 9 8121-6844 9 9135-0009
 9 9977-0566 9 8527-7997

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, com fundamento no art. 123, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, e art. 14, "a", do Estatuto Social, convoca os Srs. Acionistas da Companhia para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de março de 2017, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, para:

1. Alterações no Estatuto Social; nos seguintes dispositivos: Parágrafo único do art. 32, para acréscimo da letra "c"; Art. 34; Art. 38, parágrafo único; Art. 37; Art. 39; Introdução da Seção VII e Art. 40; remuneração a partir do Art. 40, que passará a Art. 41, com alteração no inciso IV; alteração no Art. 42, que passará a Art. 43, inciso V.
2. Eleição de membros do Conselho de Administração;
3. outros assuntos de Interesse da Companhia.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2017.
 Marlene Alves de Carvalho e Vieira
 Presidente do Conselho

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
STEPHAN SEVERIN GAHWILER ME (OUJELARIA ALPINA), CNPJ nº 08.906.649/0001-88, torna e público que requereu da SECIMA - Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Licença de Instalação e Funcionamento para atividade de indústria situada à Faz. Canuru do Grammaçu Pau - Zona rural - Município de Corumbá de Goiás - GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
INDÚSTRIA DE DOCES REAL LYDA, CNPJ nº 01.193.929/0001-47, torna e público que recebeu da SECIMA - Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Cidades e Assuntos Metropolitanos, e Licença de Funcionamento nº 11/2017 para a atividade de indústria de doces situada à Rodovia GO 040 Km 78 e direta - Zona Rural - Município de Argoatânia - GO.

3
Negócios

7
Diversão

EDITAL
 O Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de Goiás, Cód. Sindical 005.371.88831-0, informa às empresas, técnicos autônomos, e afins do Estado de Goiás, que tenham profissionais Técnico de Segurança do Trabalho, a obrigatoriedade do desconto e repasse da contribuição sindical 2017, na forma do art. 582 da CLT, que deverá ser recolhida em conta do SINTESGO até 30/04/17.
 Valdecy Meireles do Carmo
 Presidente do SINTESGO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
CAGA MONTADORA DE VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 03.471.344/0001-77, torna e público que recebeu da SECIMA - Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Licença de Funcionamento nº 2252/2016 para Sub-Estação 138 kv com transformador 12/15 MVA com endereço à Rua R-11 Fazenda Barroto do Mato - DAAJ - Município de Anápolis - GO.

PRÁTICA LOGÍSTICA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 06.309.794/0001-41, torna e público que recebeu da SECIMA, a Licença de Instalação nº 1738/2016 e a Licença de Funcionamento para a atividade de transporte rodoviário de cargas em geral, situado produtos perigosos na Avenida Octacílio dos Santos Quadri 08 Lote 12 - Distrito Industrial - Município de Alazânia - GO.

Viagens e Excursão

Acompanhantes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O Presidente do SINTESGO convoca os profissionais associados do Estado de Goiás para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede, Av. Aringüera, nº 5.389 - sala 1.604, 16º andar, Ed. Aringüera, S. Central, Goiânia/GO, dia 03/03/2017 às 17:00 hs. em 1ª convocação, e 18:00 hs. em 2ª convocação para deliberação/provação da convenção coletiva de trabalho/acordo coletivo e dissídio 2017/2018.
 Valdecy Meireles do Carmo
 Presidente do SINTESGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - SRP-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 102/2016
TIPO: Menor Preço.
JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos e de uso hospitalar, aparelhos e equipamentos de co.

SAÚDE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 021/2017
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016

O Prefeito de Caldas Novas, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº. 001/2016, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Caldas Novas e Secretaria Municipal de Saúde de Caldas Novas, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos e funções, observados os seguintes condições:

ANEXO I - RELAÇÃO DE VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

1. Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Saúde, sito à Rua 08 Quadra 13 Lote 11, Itaipú II, Caldas Novas-GO, CEP: 75.600-000 nos dias 01 a 03 de março de 2017, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

1.1 Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade do atendimento.

1.2 Não serão recebidos documentos de solicitação de nomeação em nome de terceiros.

1.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.4 É ônus e exclusiva responsabilidade do candidato proceder à abertura de conta corrente para recebimento de seus vencimentos pela Caixa Econômica Federal. O candidato, antes de proceder a entrega dos documentos relacionados no Anexo II do presente Edital, na hora e data designadas no item 1, deverá comparecer a um Correspondente Bancário na Caldas, a fim de realizar a abertura de conta.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2. A avaliação de junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1 Quanto à avaliação médica, para testes e exames físicos e mental pelo o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer na Rua 27 Quadra 15 Lote 12 Setor Laguarda - Centro Médico Renzo, Caldas Novas, Dr Eds Antonio de Rezende, CRM-GO nº. 4737, médico do trabalho, entre as datas de 01 de março de 2017 até 30 de março de 2017, no horário das 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min (de segunda a sexta-feira), com a autorização constante no Anexo IV deste edital, devidamente assinado pelo (s) Diretor (s) de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, para apresentação dos exames constantes no Anexo III e submissão a referida avaliação.

2.2 A não realização de avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos implicará o exercício do cargo **SEM ATOS DE NOMEAÇÃO**.

3. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital será termo inicial para a posse do candidato na forma do artigo 20 § 1º da Lei Complementar Municipal nº. 021, de 03 de julho de 2014 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caldas Novas, de suas Autarquias e Fundações).

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observando o prazo disposto no item 4 deste edital nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 021/2014.

5. Emposado, o candidato terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Caldas Novas, na forma do art. 23 da Lei Complementar nº. 021/2014.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

6. Salvo interesse do candidato em utilizar dos prazos legais, cumpridas todas as exigências do presente edital, deverá se apresentar para início das atividades até o 30º (trigésimo) dia da data da posse, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Caldas Novas, sito à Rua 08 Quadra 13 Lote 08, Itaipú II, Caldas Novas-GO.
 Caldas Novas, 20 de Fevereiro de 2017.
 Evandro Magalhães Abade Correia e Silva.

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAS NOVAS
ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CLASSIF.	CARGO	NOME	INSCRIÇÃO
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 4ª REGIÃO	SUELLI CIRINA DA SILVA	1618007155
2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 4ª REGIÃO	SANDRA MARA VAZ ARRATAS	1618001431
3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 5ª REGIÃO	ELEN CRISTINA DE SOUSA MARTINS LIMA	1618002634
4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 5ª REGIÃO	GERALDO HENRIQUE DE AL. MONTEIRO	1618007743
5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 6ª REGIÃO	GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1618007525
6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 6ª REGIÃO	DORIS GONCALVES DE ANDRADE	1618001623
7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 7ª REGIÃO	IRIS ETHERIO DE OLIVEIRA	1618006385
8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 7ª REGIÃO	RUIELLE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	1618006790
9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 10ª REGIÃO	ILKIANO HERMINIO DE SOUZA	1618002563
10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 10ª REGIÃO	VALDINEIA FERREIRA DA SILVA	1618007252
11	AGENTE DE VIGILÂNCIA	JOSE SILVERIO MARTINS DIARTE	1618001499
12	AGENTE DE VIGILÂNCIA	ANTONIO PEDRO SOARES DA SILVA NETO	1618001233
13	AGENTE DE VIGILÂNCIA	LUCAS PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	1618000091
14	AGENTE DE VIGILÂNCIA	VALDICE PAULA DE SOUSA	1618002060